



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – CONCURSO PROVIMENTO DE NOVOS SERVIDORES

Em cumprimento ao disposto nos art. 16¹ e 21² da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º do art. 169³ da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emito o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Atualizar a estrutura administrativa dessa Edilidade perante os novos desafios propostos pela legislação vigente e recompor pessoal em vias de aposentadoria.

JUSTIFICATIVA: Ao longo dos últimos anos vem se debatendo internamente a notória necessidade de atualização da Lei Complementar nº 38/2017, defronte às inúmeras pejeas advindas do ordenamento jurídico brasileiro que vieram a vigorar desde o início dessas discussões. Existem dois efetivos que já recebem o abono permanência e outros 04 já fizeram simulação de tempo de contribuição para aposentadoria.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os custos estimados para o ano de 2024 foram contemplados no orçamento o qual foi entregue ao Executivo e seguem a previsão da LDO e do PPA apresentados à Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

ANÁLISE DE IMPACTO ECONÔMICO FINANCEIRO

1. METODOLOGIA DE CÁLCULO

- ✦ Projeto de Lei que versa sobre a criação desses novos cargos;
- ✦ Tabela de Vencimentos Cargos Efetivos Março 2023;
- ✦ Relação atualizada dos servidores no dia 25/04/2024 conforme informações do Departamento de Recursos Humanos – (reporta **88 Servidores + 12 Vereadores**);
- ✦ Previsão inflacionária para os anos de 2025 e 2026 conforme dados Bacen;

¹ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes,

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

² Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: i - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição; ii - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20

³ Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar (Emenda Constitucional nº 109 de 2021). § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

CENÁRIOS

DETALHAMENTO CÁLCULO

| | | CENÁRIO | | | |
|---|-----------|---------|-------------|----------------------|--------------------------|
| Cargos | Qtde | Tabela | Vencimentos | Salário Mensal | Encargos Mensal - 33.07% |
| Agente Administrativo | 04 | R\$ | 8.383,29 | R\$ 33.533,16 | R\$ 11.089,42 |
| Auxiliar Administrativo | 02 | R\$ | 5.174,73 | R\$ 10.349,46 | R\$ 3.422,57 |
| Ouvidor | 01 | R\$ | 10.459,67 | R\$ 10.459,67 | R\$ 3.459,01 |
| Encarregado de Dados | 01 | R\$ | 10.459,67 | R\$ 10.459,67 | R\$ 3.459,01 |
| Especialista Legislativo | 01 | R\$ | 10.459,67 | R\$ 10.459,67 | R\$ 3.459,01 |
| Total | 09 | | | R\$ 75.261,63 | R\$ 24.889,02 |
| Vale Alimentação Mensal - R\$ 1.057,67 | | | | | R\$ 9.519,03 |
| Custo Mensal | | | | | R\$ 109.669,68 |
| CENÁRIO 2024 | | | | | |
| NOVOS SERVIDORES | | | | | |
| Salários - Janeiro a Dezembro | | | | | R\$ 903.139,56 |
| 13º Salário | | | | | R\$ 75.261,63 |
| Férias | | | | | R\$ 100.348,84 |
| Encargos Trabalhistas - Vencimentos deduzidos Férias | | | | | R\$ 323.557,27 |
| Vale Alimentação - Janeiro a Dezembro | | | | | R\$ 114.228,36 |
| Custo Anual Incremental Novos Servidores | | | | | R\$ 1.516.535,66 |
| QUADRO ATUAL | | | | | |
| Folha Mensal Efetivos + Comissionados Sem Horas Extras - Março 2023 | | | | | R\$ 883.926,87 |
| Horas Extras - Fevereiro 2023 | | | | | R\$ 2.891,91 |
| Encargos Trabalhistas - INSS Comissionados - Março 2023 | | | | | R\$ 74.186,91 |
| Encargos Trabalhistas - Seprev Efetivos - Março 2023 | | | | | R\$ 185.709,79 |
| Subsídios Vereadores - Março 2023 | | | | | R\$ 92.668,44 |
| Encargos Trabalhistas - INSS Vereadores - Março 2023 | | | | | R\$ 19.460,40 |
| Encargos Aposentados - Março 2023 | | | | | R\$ 5.016,38 |
| Vale Alimentação Mensal - R\$ 1.057,67 - 88 pessoas | | | | | R\$ 93.074,96 |
| Custo Mensal | | | | | R\$ 1.356.935,66 |
| Salários - Janeiro a Dezembro Servidores + Comissionados | | | | | R\$ 10.641.825,36 |
| Subsídios Vereadores - Janeiro a Dezembro | | | | | R\$ 1.112.021,28 |
| 13º Salário | | | | | R\$ 886.818,78 |
| Férias | | | | | R\$ 1.182.425,04 |
| Encargos Trabalhistas - Vencimentos deduzidos Férias | | | | | R\$ 3.696.855,24 |
| Vale Alimentação - Janeiro a Dezembro | | | | | R\$ 1.116.899,52 |
| Custo Anual Quadro Atual | | | | | R\$ 18.636.845,22 |
| Custo Total Novos Servidores + Quadro Atual | | | | | R\$ 20.153.380,88 |
| Folha sem Encargos + Sem Vale Alimentação | | | | | R\$ 14.901.840,49 |
| % Orçamento | | | | | 60,75% |
| Orçamento Previsto 2024 | | | | | R\$ 24.531.000,00 |
| Regra 70/30 | | | | | R\$ 17.171.700,00 |
| CENÁRIO 2025 | | | | | |
| Correção Inflação - Previsão Bacen | | | | | 3,00% |
| Custo Médio Folha Atualizada sem Encargos/Benefícios | | | | | R\$ 15.348.895,70 |
| Orçamento Previsto | | | | | R\$ 26.003.000,00 |
| % Orçamento | | | | | 59,03% |
| CENÁRIO 2026 | | | | | |
| Correção Inflação - Previsão Bacen | | | | | 2,80% |
| Custo Médio Folha Atualizada sem Encargos/Benefícios | | | | | R\$ 15.778.664,78 |
| Orçamento Previsto | | | | | R\$ 27.563.000,00 |
| % Orçamento | | | | | 57,25% |

| Descrição | CENÁRIOS | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2024 | 2025 | 2026 |
| Custo Anual Folha sem Encargos/Benefícios | R\$ 14.901.840,49 | R\$ 15.348.895,70 | R\$ 15.778.664,78 |
| Orçamento | R\$ 24.531.000,00 | R\$ 26.003.000,00 | R\$ 27.563.000,00 |
| % Orçamento | 60,75% | 59,03% | 57,25% |



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

CONCLUSÃO

O percentual projetado para 2024 é que tal investimento faça com que o orçamento tenha **60,75%** do seu valor comprometido com Folha de Pagamento, valor 10% abaixo daquilo que é preconizado pelo repertório legal existente para 2025 e 2026 haverá uma estabilização desse índice com leve tendência de queda, o qual se expressará em 2026 com o índice chegando ao patamar de **57,25%**.

É cristalino a inferência de que o quadro de servidores efetivos dessa Casa de Leis precisa ser balanceado afim de cumprirmos os ditames legais vigentes. isso sem mencionar o atendimento da proporcionalidade exigida pela nossa carta magna e pelos padrões de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a luz do contexto acima torna irrefutável o entendimento de que tal aplicação em **Capital Humano** faz total sentido e é amparado pelo cenário econômico financeiro desse parlamento.

Circunscrito a tudo que foi exposto anteriormente, concluo que nesse presente momento o orçamento a ser executado nos próximos anos possui todas as condições para que a Câmara implemente a lei proposta.

ORIGEM DOS RECURSOS:

| Descrição | CENÁRIOS | | |
|-----------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2024 | 2025 | 2026 |
| Orçamento | R\$ 24.531.000,00 | R\$ 26.003.000,00 | R\$ 27.563.000,00 |

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL

(x) ADEQUADO - A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual quadriênio 2024 a 2026.

() INADEQUADO Lei Municipal.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

(x) ADEQUADO - Haverá previsão orçamentária para os exercício 2022 a 2025 que suportará tal gasto

() INADEQUADO

Eventuais dúvidas ou mesmo observações estou a inteira disposição.

Indaiatuba, 24 de Abril de 2023

Atenciosamente,

ALISSON GOMES SILVA

Chefe de Departamento da Contabilidade – CRC/SP 098951/O-9

Alisson Gomes Silva
Chefe de Departamento
de Contabilidade
CÂMARA MUNICIPAL
DE INDAIATUBA

